



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.064/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

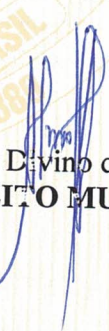
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos Art.40 § 1º, inciso III, Alínea "a" e § 5º da CF com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 243/2020, datado de 19 de junho de 2020, a servidora efetiva **Sra. ADRIANA APARECIDA PINTO DA SILVA CELESTINO**, Professora, P20, Nível I, Masp. 787-5, inscrita no CPF sob o nº. 556.134.896-53, Pasep nº. 123.12781.02.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Davino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL